



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 246/04

N.º Contrato: 108/05

Processo Administrativo n.º 5/007.919-0, anexado ao 4/007.840-0 – Tomada de Preços nº 004/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

Aditamento: Prorroga prazo em 03 (três) meses.

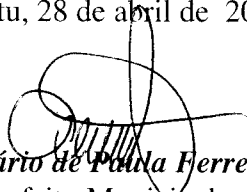
Pela presente instrumento datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**, sediada na Avenida Feliciano Sales Cunha, 2141, São José do Rio Preto/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 57.312.167/0001-05, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no **Processo Administrativo n.º 5/007.919-0 anexado ao 4/007.840-0 – Tomada de Preços n.º 004/04**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como, pela Lei 8666/93, em especial seu § 1º, do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

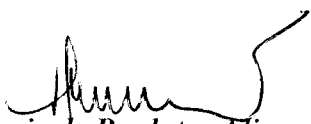
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **20 de agosto de 2004**, nos autos do Processo Administrativo nº 4/007.840-0 – Tomada de Preços nº 004/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 5/007.919-0, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

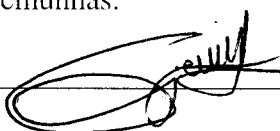
Botucatu, 28 de abril de 2005


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

